



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.946, DE 24 DE ABRIL DE 2015

- Obriga a publicação do calendário de reuniões dos Conselhos Municipais e respectivas atas e resoluções no site oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a publicar no Site Oficial do Município de Tatuí o Calendário de Reuniões dos Conselhos Municipais em plena atividade e suas respectivas Atas e Resoluções.

Art. 2º O Poder Executivo e os Conselhos Municipais tem o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Tatuí, 24 de abril de 2015

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 24/04/2015
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 189/15, da Câmara Municipal de Tatuí).
Autor: Vereador Dr. Jorge Sidnei R. da Costa